

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 812, de 26 de março de 2008.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 022, de 15 de março de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 694, de 23 de março de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 022, de 15 de março de 2007, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 694, de 23 de março de 2007, publicada no DO/MS Nº 6940, de 30 de março de 2007, p. 34.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 022, de 15 de março de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 694, de 23 de março de 2007.

Dourados, 26 de março de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS